

PCERTT - J. 864



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondon Al. 0014/2019
2019.11.01269-17

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Maria Pereira Tinheiros

DISTRIBUIÇÃO

4719

26-6-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCBRTT 1 864/39, referente a terras situadas em Barrado Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada MARIA PEREIRA VINHEIROS, incluso vos remetemos aquele processo solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente ficam compreendidas em sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

47 86

3-8-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 1 864/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada MARIA PEREIRA VINHEIROS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1 864-Requerente- MARIA PEREIRA VINHEIROS: A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os seguintes imóveis em que a requerente é interessada, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro: lotes de terreno ns. 11 e 12 da rua Dr. Mesquita, na cidade de Barra do Pirai; uma área de terreno em Vargem Grande, na dita cidade, com 42 braças de frente, divisando pela frente com o caminho Inhamarema e com terreno de 6 braças de frente por 27 de fundos, onde existe um prédio, sito no mesmo lugar, confrontando pela frente com um caminho de 20 palmos de largura. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Rio 26-7-45**a) Henrique**a) Plínio**a) Luciano*RELATÓRIO

MARIA PEREIRA VINHEIROS, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos, referentes a terras em que é interessada, situadas no município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

- a) Carta de adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados por morte de Alvaro Leite Vinheiros, passada a favor da inventariante dona Maria Pinheiro Vinheiros, em 19-12-1922 pelo respectivo escrivão e assinada pelo juiz de direito da comarca de Barra do Pirai, dr. Zolice Antunes Batista, da qual consta que, no pagamento feito a inventariante, figuram dois lotes de terreno ns. 11 e 12, sitos a rua doutor Mesquita, na cidade de Barra do Pirai, com a área total de 577,50m², divisando pela frente com a dita rua, pelos lados com a Companhia Construtora Agrícola e Pastoral da Barra e pelos fundos com um correço;
- b) Certidão extraída dos autos de inventário de Alvaro Leite Vinheiros, constando da mesma, entre outras peças: o termo de compromisso de inventariante, assinado por dona Maria Pereira Vinheiros; o de declaração de herdeiros e de bens; os pagamentos feitos a inventariante para solução das custas, honorários de advogado e impostos e o de sua meação, havendo para aquele dois lotes de terreno, ns. 11 e 12, sitos a rua doutor Mesquita, na cidade de Barra do Pirai, contendo uma área total 577,50m² e para este (meação) uma área de terreno em Vargem Grande, na dita cidade, com 42 braças de frente, divisando pela frente com o caminho de Inhamarema, e a rua projetada, por um lado com João Martins Nunes, por outro com o espólio e por outro com Higino Martins Nunes e mais um prédio, sito no mesmo lugar, com terreno de 6 braças de frente por 27 de fundos, confrontando pela frente com um caminho de 20 palmos de largura, por

por um lado com Antonio Joaquim Fernandes, por outro com herdeiros de José Ferreira da Silva e pelos fundos com Adolfo Martins Nunes e seus irmãos e a sentença de 9 de novembro de 1922, do juiz de direito dr. Zotico Antunes Batista, adjudicando à viuva inventariante os bens acima descritos;

- c) Escritura de 29 de janeiro de 1919, lavrada nas notas do tabelião Ovidio Melo, de Barra do Pirai, pela qual dona Maria do Carmo Ferreira, viuva, vendeu a Alvaro Leite Vinheiros o terreno sito no lugar Vargem Grande, freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo 42 braças de frente por 50 de fundos;
- d) Escritura de 30 de abril de 1917, lavrada nas mesmas notas, pela qual Maria do Carmo Ferreira, viuva, vendeu a Alvaro Leite Vinheiros, o terreno sito em Vargem Grande, 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo seis braças de frente por 25 braças de fundos;
- e) Escritura de 26 de fevereiro de 1917, lavrada nas ditas notas, pela qual Francisco Martine Pinto vendeu a Alvaro Leite Vinheiros um predio e terreno em Vargem Grande, no 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo cinco braças de frente, por 27 de fundos pouco mais ou menos;
- f) Escritura de 29 de maio de 1918, lavrada nas mesmas notas, pela qual Maria do Carmo Ferreira, viuva, vendeu a Alvaro Leite Vinheiros um terreno e benfeitorias no lugar denominado Vargem Grande, 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo 42 braças de frente.

Solicitada a audiencia da D.T.C. sobre a situação dos imóveis, informou a Secção de Engenharia da mesma, ficarem compreendidos na sesmaria concedida a Francisco Fernes Lisboa, estudada no PCERTF nº 591, pelo que estão legalmente desmembrados do patrimonio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do referido decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.N., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1945

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Approvado em sessão de hoje**Rio 26-7-45**a) Henrique
a) Plínio
a) Luciano*RELATÓRIO

MARIA PEREIRA VINHEIROS, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos, referentes a terras em que é interessada, situadas no município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro:

- a) Carta de adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados por morte de Alvaro Leite Vinheiros, passada a favor da inventariante dona Maria Pinheiro Vinheiros, em 19-12-1922 pelo respectivo escrivão e assinada pelo juiz de direito da comarca de Barra do Piraí, dr. Zolico Antunes Batista, da qual consta que, no pagamento feito a inventariante, figuram dois lotes de terreno ns. 11 e 12, sitos a rua doutor Mesquita, na cidade de Barra do Piraí, com a área total de 577,50m², divisando pela frente com a dita rua, pelos lados com a Companhia Construtora Agrícola e Pastoral da Barra e pelos fundos com um correço;
- b) Certidão extraída dos autos de inventário de Alvaro Leite Vinheiros, constando da mesma, entre outras peças: o termo de compromisso de inventariante, assinado por dona Maria Pereira Vinheiros; o de declaração de herdeiros e de bens; os pagamentos feitos a inventariante para solução das custas, honorários do advogado e impostos e o de sua meação, havendo para aquele dois lotes de terreno, ns. 11 e 12, sitos a rua doutor Mesquita, na cidade de Barra do Piraí, contendo uma área total 577,50m² e para este (meação) uma área de terreno em Margem Grande, na dita cidade, com 42 braças de frente, divisando pela frente com o caminho de Inhamarema, e rua projetada, por um lado com João Martins Nunes, por outro com o espólio e por outro com Efigino Martins Nunes e mais um prédio, sito no mesmo lugar, com terreno de 6 braças de frente por 27 de fundos, confrontando pela frente com um caminho de 20 palmos de largura, por

por um lado com Antonio Joaquim Fernandes, por outro com herdeiros de José Ferreira da Silva e pelos fundos com Adolfo Martins Nunes e seus irmãos e a sentença de 9 de novembro de 1922, do juiz de direito dr. Zotico Antunes Batista, adjudicando à viuva inventariante os bens acima descritos;

- c) Escritura de 29 de janeiro de 1919, lavrada nas notas do tabelião Ovidio Melc, de Barra do Pirai, pela qual dona Maria do Carmo Ferreira, viuva, vendeu a Alvaro L Leite Vinheiros o terreno sito no lugar Vargem Grande, freguezia de Sant'Ana, 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo 42 braças de frente por 50 de fundos;
- d) Escritura de 30 de abril de 1917, lavrada nas mesmas notas, pela qual Maria do Carmo Ferreira, viuva, vendeu a Alvaro Leite Vinheiros, o terreno sito em Vargem Grande, 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo seis braças de frente por 25 braças de fundos;
- e) Escritura de 26 de fevereiro de 1917, lavrada nas ditas notas, pela qual Francisco Martino Pinto vendeu a Alvaro Leite Vinheiros um predio e terreno em Vargem Grande, no 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo cinco braças de frente, por 27 de fundos pouco mais ou menos;
- f) Escritura de 29 de maio de 1918, lavrada nas mesmas notas, pela qual Maria do Carmo Ferreira, viuva, vendeu a Alvaro Leite Vinheiros um terreno e benfeitorias no lugar denominado Vargem Grande, 1º distrito do municipio de Barra do Pirai, medindo 42 braças de frente.

Solicitada a audiencia da D.T.C. sobre a situação dos imoveis, informou a Secção de Engenharia da mesma, ficarem compreendidos na sesmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa, e tudada no PCERTT nº 591, pelo que estão legalmente desmembrados do patrimonio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do referido decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -